



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 043/2017

Aos 03(três) dias do mês de julho de 2017, às 14:00(quatorze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 043/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa(s) legalmente(s) constituída(s) para prestação de serviços elétricos, mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, lanternagem e pintura, com fornecimento de peças, para o caminhão M.B. / BENZ L 1513, ano de fabricação: 1973, Placa: GUM-0941, que faz a coleta de lixo, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, previstos até 31/12/2017, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a Empresa **FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.250.948/0001-44, com sede na Rua Nildo Paes, nº 770, Rod. BR 116 - Km 709, Bairro Santa Helena, Muriaé - MG, representado neste ato por seu Procurador Sr JADILON MALAFAIA DA CUNHA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº M - 3.882.751 SSP/MG, e do CPF: 571.737.886 - 68. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento, a empresa foi credenciada para participar do certame, O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com os seguintes valores unitários dos respectivos itens, conforme abaixo:

LOTE 01 - PRESTACÃO DE SERVICOS

Item	VI. Unit
01	110,00
02	110,00

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PECAS

Item	VI Unit:
01	930,00
02	1.100,00
03	815,00
04	780,00
05	750,00
06	720,00
07	715,00
08	650,00
09	860,00
10	550,00
11	410,00
12	230,00
13	190,00
14	315,00
15	110,00
16	120,00
17	230,00
18	160,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

19	60,00
20	30,00
21	20,00
22	130,00
23	16,00
24	18,00
25	148,00
26	340,00
27	710,00
28	180,00
29	42,00
30	35,00
31	25,00
32	12,00
33	3,00
34	1,50
35	6,00
36	35,00
37	1,50
38	8,00
39	60,00
40	410,00
41	80,00
42	140,00
43	138,00
44	190,00
45	250,00
46	320,00
47	410,00
48	65,00
49	320,00
50	280,00
51	65,00
52	25,00
53	68,00
54	26,00
55	89,00
56	14,00
57	1.800,00
58	38,00
59	215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

60	180,00
61	210,00
62	310,00
63	180,00
64	380,00
65	16,00
66	18,00
67	120,00
68	56,00
69	250,00
70	1.200,00
71	2.100,00
72	980,00
73	180,00
74	165,00
75	160,00
76	16,00
77	50,00
78	40,00

O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de prestar os serviços e/ou fornecer as peças em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa, no sentido de se obter menores valores unitários. Terminada a negociação direta obteve-se os seguintes valores unitários dos respectivos itens, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - PRESTACÃO DE SERVICOS

Item	VI. Unit
01	100,00
02	100,00

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS

Item	VI Unit:
01	890,50
02	1.075,00
03	792,00
04	750,00
05	725,00
06	697,00
07	685,00
08	628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

09	833,50
10	536,00
11	390,00
12	220,00
13	185,00
14	303,00
15	107,00
16	116,00
17	220,00
18	155,00
19	58,00
20	29,00
21	20,00
22	125,00
23	16,00
24	18,00
25	142,50
26	331,00
27	692,00
28	175,00
29	40,00
30	34,00
31	24,00
32	12,00
33	3,00
34	1,50
35	6,00
36	34,00
37	1,50
38	8,00
39	58,50
40	401,00
41	78,50
42	135,00
43	132,50
44	184,50
45	242,50
46	311,00
47	401,00
48	63,00
49	311,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

50	271,00
51	63,00
52	24,00
53	66,00
54	25,00
55	87,50
56	14,00
57	1.770,00
58	37,00
59	209,00
60	175,00
61	201,00
62	299,00
63	175,00
64	375,00
65	16,00
66	18,00
67	116,00
68	54,00
69	240,00
70	1.185,00
71	2.030,00
72	966,00
73	175,00
74	158,00
75	157,00
76	16,00
77	49,00
78	39,00

Considerando que os valores obtidos estão em conformidade com os valores constantes do Anexo I do Edital, o Sr. Pregoeiro julgou a empresa vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, verificou-se que a empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, constante do item 17.1.2 do edital, vencido em 29/06/2017, considerando que a referida empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 147/2014, foi concedido o prazo de 05(cinco) dias para reapresentação do citado documento sem a restrição acima, ficando desde já o prazo prorrogado pelo mesmo período nos termos da citada lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 03 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

a) - _____
Sebastião Marani do Carmo Pereira

b) - _____
Adriana Campelo Neves Afonso

c) - _____
Maria de Fátima Resende

FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP
CNPJ nº 07.250.948/0001-44

P/P: JADILON MALAFAIA DA CUNHA FILHO